

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS
Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
CARIRI - TO
PROTOCOLO N.º
Horas: 17:32
Data 30/01/13
Assinatura 

PROJETO DE LEI Nº 001/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

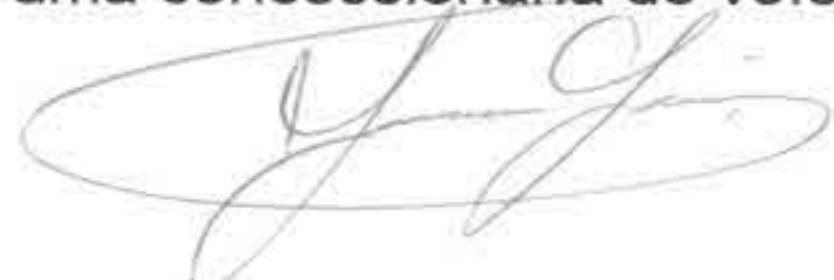
Autoriza a doação de área de terras de domínio do Município, com encargos, à empresa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "d", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação onerosa, com encargos, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: Lote nº 17/13-C, desmembrado do Lote 17/13-B, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 4.8400 ha, matriculado sob nº R-1/1056, Livro 2-F, Registro Geral, fls 63, em 25 de junho de 2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Artigo 2º. A doação da área de terras descrita no artigo 1º, será para a empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, concessionária de Veículos da marca **VOLVO**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.714.977/0001-04, estabelecida com sua matriz na Rodovia Br 153, KM 515, Retiro do Bosque, Lote 1-A, Fazenda Santo Antonio, em Aparecida de Goiânia – GO, Cep: 74.993-600.

Artigo 3º. A empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, utilizará a área de terras para implantação de uma concessionária de veículos da Marca **VOLVO**.





PODER EXECUTIVO

Artigo 4º. A empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e, o prazo de 02 (dois) anos, para terminar, e, iniciar as atividades operacionais da empresa.

Artigo 5º. O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao Município de Cariri do Tocantins, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público do Município de Cariri do Tocantins, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- I – cessão ou doação no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto desta doação;
- II. – ocorrer desvio das finalidades no uso;
- III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da doação.

Artigo 6º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2013.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS
Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Senhora Presidenta,

Honrados Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta honrosa Casa de Leis, para consideração desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 001/2013, que visa beneficiar com incentivos municipais a empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, concessionária de Veículos da marca **VOLVO**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.714.977/0001-04, estabelecida com sua matriz na Rodovia Br 153, KM 515, Retiro do Bosque, Lote 1-A, Fazenda Santo Antonio, em Aparecida de Goiânia – GO, Cep: 74.993-600, com a doação onerosa, com encargos, da área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: Lote nº 17/13-C, desmembrado do Lote 17/13-B, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3^a Etapa, deste Município, com área de 4.8400 ha, matriculado sob nº R-1/1056, Livro 2-F, Registro Geral, fls 63, em 25 de junho de 2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO, para implantação de uma concessionária de veículos Marca **VOLVO**.

A empresa visando implantar-se uma unidade nesta região do Estado necessita de um espaço para construção de mais um empreendimento.

A previsão de investimentos por parte da empresa deve ficar na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo gerar em torno de 80 empregos diretos.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

A atualidade contempla um grande desafio aos administradores públicos para arrumar alternativas para a geração de emprego e renda para a população. E nesse contexto, o desenvolvimento industrial e comercial é fundamental para o crescimento do Município de forma a propiciar ao longo do tempo um maior retorno de impostos para a aplicação nos setores sociais da Municipalidade.

Analizando tamanha envergadura do projeto, achamos viável a participação do Município no incentivo ao empreendimento, que resultará no aumento da oferta de empregos e na geração de tributos.

Entretanto, a empresa diante do elevado volume de investimentos no empreendimento, pretende buscar financiamento junto à instituições bancárias, sendo que decorrente dessas operações deve oferecer bens em garantia.

Certos da habitual atenção, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço, solicitando a análise e aprovação do presente Projeto de Lei nº. 001/2013, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri - TO, 30 de janeiro de 2013.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal